



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.901  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.022 DE  
28/11/2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	19.500,00
(040) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	17.500,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>37.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURIDICA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0003.2008 (038) 4.4.90.52.00	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA 01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.129.0023.2014 (113) 4.4.90.52.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO 01 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.303.0039.2024 (244) 4.4.90.52.00	.0039 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 01 Equipamentos e Material Permanente	<u>19.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>37.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**